



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 073/2015

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 3.531.523-3/SSP – PR e do CPF/MF n° 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua Jose de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **DENILSO GONSALVES DOS SANTOS 83057854915**, inscrita no CNPJ n°19.878.598/0001-44, Rua José de França Pereira, Município de Santa Maria do Oeste - Pr, neste ato representado pelo Sr. Denilso Gonsalves dos Santos, brasileiro, portador do RG n° 5.730.885-0 e inscrito no CPF n° 830.578.549-15 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57 Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

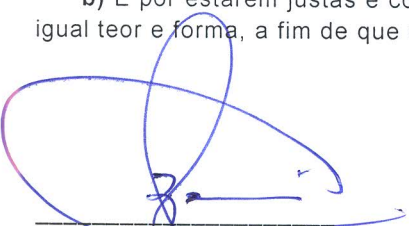
CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditar o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 08 meses a contar da presente data e encerrar-se na data de 31/12/2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO Este aditivo tem o valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil reais) mensais, totalizando o valor aditivado em R\$ 8.000,00(Oito mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO:

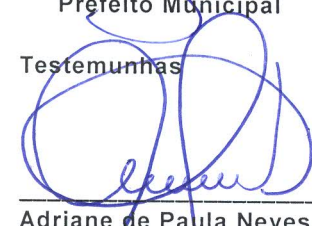
- a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 02 de Maio de 2016.



Claudio Leal
Prefeito Municipal


Testemunhas



Adriane de Paula Neves
RG.: 8.296.458-6
CPF: 058.813.139-33



Denilso Gonsalves Dos Santos
83057854915



Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

diritais

FLS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 06.964.544/0001-28



UNIAO FUNDADA
EM 07/12/1914
CNPJ: 06.964.544/0001-28

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 07/2015

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrita no CCIMEF sob nº 96.684.544/0001-28, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SP - PR e do CPF/MF nº 348.255-171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado GESSIANE DE FATIMA ANDRADE, inscrita no CNPJ nº 19.193.782.998/0001-44, Rua José de França Pereira, Município de Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representada pela Sr. Conselheira de Fiança, brasileira, portadora do RG 10.785.107-0 e inscrita no CPF nº 067.156.292-79 e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem editar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57 do inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ativos do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditar o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 08 meses a contar da presente data e encerrar-se na data de 31/12/2016.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Este aditivo tem o valor de R\$ 900,00 (Novecentos reais) mensais, totalizando o valor aditivado em R\$ 7.200,00(Seis mil e dozentos reais).
CLÁUSULA SEGUNDA DA RATEIÇÃO:

- a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
b) E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 02 de Maio de 2016.

Cláudio Leal
Prefeito Municipal
Testemunhas

Cristiane De Fátima Andrade
0671562979

Adriane de Paula Neves
RG: 8.396.458-6
CPF: 028.803.139-33

Fernando Lopes
RG: 7.605.178-2
CPF: 033.183.898-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 06.964.544/0001-28



UNIAO FUNDADA
EM 07/12/1914
CNPJ: 06.964.544/0001-28

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2015

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrita no CCIMEF sob nº 96.684.544/0001-28, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SP - PR e do CPF/MF nº 348.255-171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado DENILSO GONCALVES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 19.878.598/0001-44, Rua José de França Pereira, Município de Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representada pelo Sr. Diretor Gestor dos Serviços, brasileiro, portador do RG nº 9720.885-0 e inscrito no CPF nº 620.578.549-15 e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem editar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57 do inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ativos do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditar o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 08 meses a contar da presente data e encerrar-se na data de 31/12/2016.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Este aditivo tem o valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil reais) mensais, totalizando o valor aditivado em R\$ 8.000,00(Seis mil e dozentos reais).
CLÁUSULA SEGUNDA DA RATEIÇÃO:

- a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
b) E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 02 de Maio de 2016.

Cláudio Leal
Prefeito Municipal
Testemunhas

Danieli Gonçalves Dos Santos
83957824915

Adriane de Paula Neves
RG: 8.396.458-6
CPF: 028.803.139-33

Fernando Lopes
RG: 7.605.178-2
CPF: 033.183.898-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 06.964.544/0001-28



UNIAO FUNDADA
EM 07/12/1914
CNPJ: 06.964.544/0001-28

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 07/2015

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrita no CCIMEF sob nº 96.684.544/0001-28, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SP - PR e do CPF/MF nº 348.255-171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado MARILZA APARECIDA BOMFIM DO CARVALHO, inscrita no CNPJ nº 19.193.782.998/0001-44, Rua José de França Pereira, Município de Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representada pela Sr. Agente de Serviços, brasileira, portadora do RG 7.233.056-8 e inscrita no CPF nº 022.871.709-45 e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem editar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57 do inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ativos do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditar o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 08 meses a contar da presente data e encerrar-se na data de 31/12/2016.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Este aditivo tem o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mensais, totalizando o valor aditivado em R\$ 7.200,00(Seis mil e dozentos reais).
CLÁUSULA SEGUNDA DA RATEIÇÃO:

- a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
b) E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 02 de Maio de 2016.

Cláudio Leal
Prefeito Municipal
Testemunhas

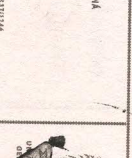
Marta Aparecida Bonifacio Cordeiro
0281747093

Adriane de Paula Neves
RG: 8.396.458-6
CPF: 028.803.139-33

Fernando Lopes
RG: 7.605.178-2
CPF: 033.183.898-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 06.964.544/0001-28



UNIAO FUNDADA
EM 07/12/1914
CNPJ: 06.964.544/0001-28

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 06/2015

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrita no CCIMEF sob nº 96.684.544/0001-28, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SP - PR e do CPF/MF nº 348.255-171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado RAFAELA CRISTINA MARINHO, inscrita no CNPJ nº 19.537.297/0001-44, Rua Alexandre Korolk, 726, Município de Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representada pela Sr. Rafaela Cristina, brasileira, portadora do RG 12.880.550-3 e inscrita no CPF nº 090.272.484-01 e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem editar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57 do inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ativos do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditar o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 08 meses a contar da presente data e encerrar-se na data de 31/12/2016.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Este aditivo tem o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos e dozentos reais) mensais, totalizando o valor aditivado em R\$ 4.000,00(Quatro mil e dozentos reais).
CLÁUSULA SEGUNDA DA RATEIÇÃO:

- a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
b) E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 02 de Maio de 2016.

Cláudio Leal
Prefeito Municipal
Testemunhas

Rafaela Cristina 0902734891

Adriane de Paula Neves
RG: 8.396.458-6
CPF: 028.803.139-33

Fernando Lopes
RG: 7.605.178-2
CPF: 033.183.898-03